



00346

DECRETO Nº 9774

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de agosto de 1990.

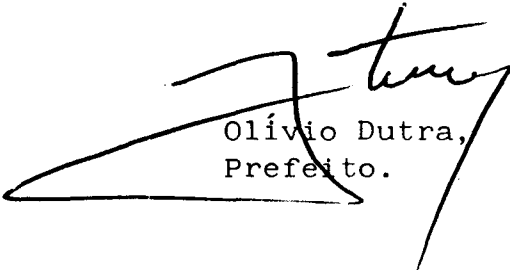
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do art. 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de agosto de 1990, o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989, fica fixado em Cr\$ 1.334,24 (um mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e vinte e quatro centavos).

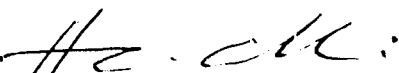
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 31 de julho de 1990.

  
Olívio Dutra,  
Prefeito.

João Acir Verle,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

  
Helio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

/EB

|       |  |      |  |       |  |      |  |       |  |      |  |
|-------|--|------|--|-------|--|------|--|-------|--|------|--|
| FONTE |  | DATA |  | FONTE |  | DATA |  | FONTE |  | DATA |  |
|       |  |      |  |       |  |      |  |       |  |      |  |